



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4520/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 22 de Julho de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Edital

Edital da Presidência

EDITAL GP Nº 08/2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2017, que aprova a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no âmbito do TRT da 4ª Região, com as alterações promovidas pelas Resoluções Administrativas TRT4 nºs 49/2023 e 59/2025, e na Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências, torna público o EDITAL DE ABERTURA DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E DE ELEIÇÃO PARA SERVIDORES(AS) ATIVOS(AS) OU APOSENTADOS(AS) COM MAIS DE 60 ANOS interessados/as em compor o Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no âmbito deste Regional, mediante as condições estabelecidas neste Edital e observados os termos previstos nos atos normativos que regulamentam a matéria, acima mencionados.

1 – O processo destina-se à inscrição e à eleição de pessoas interessadas em concorrer à 01 vaga de servidor/a ativo/a ou aposentado/a com mais de 60 (sessenta) anos, eleito/a por votação direta e secreta entre os/as servidores/as ativos/as e os aposentados/as do quadro deste Regional.

2 – As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia 27 de julho de 2026 às 23h e 59min do dia 05 de agosto de 2026 e deverão ser feitas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível em banner divulgado na intranet (Portal VOX);

3 – Os/as candidatos/as deverão ter 60 (sessenta) anos completos até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições;

4 – No momento da inscrição, o/a candidato/a poderá inserir, no campo próprio, texto contendo sua apresentação e outras informações que entender úteis à sua candidatura, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços;

5 – Não poderá se inscrever o/a servidor/a:

a) cedido/a ou em exercício em outro órgão;

b) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou tiver sido punido/a definitivamente, com pena igual ou superior à de suspensão, nos últimos cinco anos de efetivo exercício;

c) que tiver sido punido/a judicial ou administrativamente pela prática de qualquer ato de discriminação.

6 – O/A servidor/a que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo na intranet (Portal Vox), até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições;

7 – A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 5 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal;

8 – A relação dos/as candidatos/as habilitados/as será divulgada no dia 07 de agosto de 2026;

9 – Caso não haja candidatos/as inscritos/as dentro do prazo estabelecido na chamada da eleição, esta será preenchida, após o prazo eleitoral, mediante indicação da Presidência, dentre servidores/as ativos/as ou inativos/as, que preencham os requisitos para a vaga;

10 – As eleições serão realizadas a contar das 8h do dia 12 de agosto de 2026 às 23h e 59min do dia 21 de agosto de 2026;

11 – A votação ocorrerá por meio eletrônico em espaço disponível na intranet do Tribunal (Portal VOX), mediante login e senha;

12 – O rol dos/as candidatos/as habilitados/as constará no espaço disponível para a votação;

13 – Cada eleitor/a somente poderá votar em 01 (um/a) candidato/a;

14 – O exercício do direito de voto é opcional;

- 15 – Após concluído o voto, o/a eleitor/a receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha;
- 16 – Será considerado/a eleito/a o/a candidato/a que obtiver o maior número de votos (maioria simples);
- 17 – Em caso de empate, será considerado/a eleito/a o/a candidato/a com maior idade;
- 18 – Ocorrendo a vacância de membro eleito/a, assumirá o/a candidato/a imediatamente mais votado/a;
- 19 – A apuração dos votos será concluída no dia 24 de agosto de 2026, sendo o resultado divulgado pela Presidência do Tribunal;
- 20 – O mandato iniciará no dia útil seguinte à publicação da Portaria que atualiza a composição do Comitê e se estenderá até o término do mandato vigente;
- 21 – O membro do Comitê poderá ser reeleito por 01 (um) mandato consecutivo ou 03 (três) alternados, de modo a garantir a circularidade e alternância; exceto no caso de não haver nenhum/a outro/a candidato/a interessado/a na vaga;
- 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Publique-se.

Porto Alegre, 20 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL
Vice-Presidente Jurisdicional,
no exercício Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 1: Anexo I
Anexo 2: Anexo II

Extrato

Extrato de Edital

EXTRATO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2026

Processo Administrativo Eletrônico n. 7792/2025

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos, designada pela Portaria 3.040 de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 24 de dezembro de 2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 03/2026, aprovada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), Exmo. Des. Alexandre Corrêa da Cruz, por intermédio do Processo Administrativo (PROAD) 7792/2025, faz saber, a quem possa interessar, que, se não houver oposição, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Extrato no DEJT, a Secretaria de Gestão de Pessoas eliminará a documentação descrita no inteiro teor do Edital de Eliminação de Documentos nº 03/2026, publicado no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer cópias de documentos, às suas expensas, mediante petição dirigida à Secretaria de Gestão de Pessoas, à qual caberá o seu processamento e a comunicação ao requerente.

Vania Maria Cunha Mattos,
Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.540, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, que dispõe sobre o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e revoga a Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022.

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade para inclusão dos(as) gestores(as) da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) e da Secretaria de Serviços (SECSERV) na composição do colegiado;

CONSIDERANDO que a medida assegura a integração de setores estratégicos diretamente responsáveis por infraestrutura, eficiência energética, gestão de resíduos e contratações sustentáveis no colegiado, especialmente considerando a relevância das atribuições desempenhadas pelas unidades para o cumprimento das metas e ações do Plano de Logística Sustentável e do Plano de Descarbonização do TRT4;

CONSIDERANDO a interligação de atribuições do Comitê, especialmente referentes ao Plano de Logística Sustentável – PLS e das Secretarias (SEMPRO e SECSERV), o que contribui na integração entre as unidades que atuam em áreas afins aos assuntos deliberados pelo colegiado;

CONSIDERANDO o ATO CSJT.GP.SG.SETIC nº 21, de 31 de março de 2026, que institui o Serviço para Gestão de Dados de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5211/2022 e 4443/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade será composto pelos seguintes membros:

I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;

II - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;

III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a);

IV - o(a) Diretor(a)-Geral;

V - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação;

VI - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VII - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Manutenção e Projetos;

VIII - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Serviços;

IX - o(a) Coordenador(a) de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

X - um(a) gestor(a) vinculado(a) à Secretaria-Geral Judiciária;

XI - um(a) gestor(a) vinculado(a) à Secretaria de Administração.

§ 1º O(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência coordenará o Comitê, que terá como vice-coordenador(a) o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria.

§ 2º Poderão ser indicados membros suplentes, que substituirão os membros titulares em caso de falta ou impedimento.

§ 3º A Presidência nomeará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos I, III, X e XI do caput deste artigo.

Art. 2º Incluir o inciso X no §1º do artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

[...]

§1º [...]

[...]

X - registrar as atas de reunião do colegiado e manter atualizados os dados correspondentes no Sistema Vetor - Serviço Colegiados Temáticos, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 21/2026.

Art. 3º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 2.917/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL
Vice-Presidente Jurisdicional, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região

Anexos
Anexo 3: PORTARIA GP.TRT4 Nº 4542-2024 - COMPILADA

PORTARIA GP Nº 1.493, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Designa as Comissões Julgadoras do 4º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas.

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 422/2025, que institui o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”;

CONSIDERANDO a Meta Nacional Específica nº 5 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta no Proad nº 2046/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Comissões Julgadoras do 4º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas que atuarão em cada uma das categorias previstas no Edital.

Art. 2º Integrar a Comissão Julgadora da Categoria 1 na avaliação de desenhos dos(as) estudantes matriculados(as) no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I:

I - Juíza Maria Teresa Vieira da Silva (Coordenadora);

II - Servidor Cícero da Silva Ferreira;

III - Servidor Eduardo da Silva Cansian;

IV - Servidora Ana Carolina Kober;

V - Servidor Wellington Andrade Gomes.

Suplente 1: Rafael Colombo Hartmann

Suplente 2: Júlia Cardoso

Art. 3º Integrar a Comissão Julgadora da Categoria 2 na avaliação de desenhos dos(as) estudantes matriculados(as) do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental I:

I - Desembargadora Maria Silvana Rotta Tedesco (Coordenadora);

II - Servidor Ricardo André Hollas;

III - Servidora Gabriela Coelho;

IV - Servidora Débora Becker;

V - Servidor Fulvio Berwanger Amador.

Suplente 1: Servidor Gustavo Baini

Suplente 2: Sônia Andrade

Art. 4º Integrar a Comissão Julgadora da Categoria 3 na avaliação de produções escritas dos(as) estudantes matriculados(as) do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental II:

I - Juiz Luiz Antônio Colussi (Coordenador);

II - Servidor Luis Vinicius da Rocha Bohrz;

III - Servidor Gabriel Matte de Moura;

IV - Servidora Tatiane Menezes Palezi;

V - Servidora Glades Helena Ribeiro do Nascimento.

Suplente 1: Rubens da Silveira Cavalheiro

Suplente 2: Lisiani Saur

Art. 5º Integrar a Comissão Julgadora da Categoria 4 na avaliação das produções de linguagens gráficas dos(as) estudantes matriculados(as) do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental II:

I - Juíza Carolina Hostyn Gralha (Coordenadora);

II - Servidora Maria Adriana da Motta;

III - Servidora Rosicler Adriana Lourenço de Almeida;

IV - Servidor Adriano Martins da Silva;

V - Servidora Bianca Cauduro Mainardi.

Suplente 1: Charles Bouffleur

Suplente 2: Camila Frigo

Art. 6º Integrarão a Comissão Julgadora da Categoria 5 na avaliação das produções escritas dos(as) estudantes matriculados(as) no 9º ano do Ensino Fundamental II e no Ensino Médio:

I - Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (Coordenadora);

II - Servidora Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo;

III - Servidora Ana Cristina Mottin;

IV - Servidora Ana Flávia Santos da Costa;

V - Servidor Leonel Barnasque Figueiró.

Suplente 1: Ana Carolina Piccinin de Moura

Suplente 2: Cintia Barcellos Fernandes

Art. 7º Integrarão a Comissão Julgadora da Categoria 6 na avaliação das produções de linguagens gráficas dos(as) estudantes matriculados(as) no 9º ano do Ensino Fundamental II e no Ensino Médio:

I - Juíza Marcela Casanova Viana Arena (Coordenadora);

II - Servidora Cristina Grumann;

III - Servidora Kátia Teixeira Knepp;

IV - Servidor Camilo Costa de Queiroz;

V - Servidora Luciana Cristina Corso.

Suplente 1: Isabel Maria Ribeiro Alice

Suplente 2: Camila Centenaro Levandowski

Art. 8º Os trabalhos das Comissões Julgadoras do 4º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas são de natureza voluntária, destinados a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil e estímulo à aprendizagem profissional, pela promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e pela defesa dos direitos humanos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL
Vice-Presidente Jurisdicional,
no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.547, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GP.TRT4 nº 1.484/2026, que incluiu na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão o representante da pessoa com deficiência oriundo(a) do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, eleito(a) entre os(as) servidores(as) deste Tribunal;

CONSIDERANDO a proposta da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão para a adequação da redação do inciso XIV do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar e harmonizar a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, evitando sobreposição de vagas dedicadas à mesma finalidade representativa e garantindo a proporcionalidade na distribuição de seus membros;

CONSIDERANDO o ATO CSJT.GP.SG.SETIC nº 21, de 31 de março de 2026, que institui o Serviço para Gestão de Dados de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nº 5776/2024 e nº 1385/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XIV do caput do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

[...]

XIV - um magistrado ou uma magistrada e/ou um servidor ou uma servidora, com deficiência, garantindo-se, tanto quanto possível, a representação das múltiplas formas de deficiência;

[...]

Art. 2º Incluir o inciso X no §1º do artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

[...]

§1º [...]

[...]

X - registrar as atas de reunião do colegiado e manter atualizados os dados correspondentes no Sistema Vetor - Serviço Colegiados Temáticos, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 21/2026.

Art. 3º Republica-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, com a alteração ora efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

Vice-Presidente Jurisdicional, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região

Anexos

Anexo 4: [PORTARIA GP. TRT4 Nº 4489-2024 - COMPILADA](#)

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.541, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Nomina membros integrantes do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, de que trata a Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024.

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, que dispõe sobre o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e revoga a Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022, com as recentes alterações promovidas pela Portaria GP.TRT4 nº 1.540/2026;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5211/2022 e 4443/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nominar membros integrantes do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, de que trata a Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024:

I - Luciana Caringi Xavier, Juíza Auxiliar da Presidência (inciso I do caput do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024);

II - Enilda Souza de Andrade, Secretária-Geral da Presidência (inciso III do caput do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024);

III - Aldo da Silva Jardim e Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira, titular e suplente, respectivamente, servidores indicados pela Secretaria-Geral Judiciária (inciso X do caput e §3º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024);

IV - João Henrique Carvalho de Lima Ribas e Karina Netto Bilher, titular e suplente, respectivamente, servidores indicados pela Secretaria de Administração (inciso XI do caput e §3º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024).

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 2.979/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

Vice-Presidente Jurisdicional, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1505, de 16 de julho de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 4417/2026, resolve:

1. DISPENSAR o servidor KLAUS MULLER LISTO (67881), Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE

SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, acima referida.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1506, de 16 de julho de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 4417/2026, resolve:

DESIGNAR o servidor GERALDO BUSELATTO (87025), Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTOFC05, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 410, 20 de julho de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO, de 27/07/2026 a 16/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.Porto Alegre, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 411, 20 de julho de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 398/2026 do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto ALEXANDRE KNORST onde se lê "...MOTIVO: LOTADO EM FÉRIAS Parcial J2...", leia-se "...MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO CONVOCADO AUXILIAR PRESIDÊNCIA Parcial J2...".

Porto Alegre, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 412, 21 de julho de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 314/2026, a partir de 20/07/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta ANA PAULA KEPPELER FRAGA, para substituir na 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 13/07/2026 a 11/08/2026;

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas: MATEUS HASSEN JESUS, 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 20/07/2026 a 24/07/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1 Parcial J2, sem prejuízo de designação anterior.
ANA PAULA KEPPELER FRAGA, 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 25/07/2026 a 11/08/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1. Porto Alegre, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 413, 21 de julho de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas: DANIELA ELISA PASTÓRIO, 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 01/07/2026 a 07/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 414, 22 de julho de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 210/2026, a partir de 21/07/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta BRUNA GUSSO BAGGIO, para auxiliar na VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA, de 24/05/2026 a 13/09/2026;

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas: BRUNO FEIJÓ SIEGMANN, VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA, de 22/07/2026 a 26/07/2026, MOTIVO: TITULAR EM LTS Parcial J1 Parcial J2, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 415, 22 de julho de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas: DIEGO BATISTA CEMIN, VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, de 21/07/2026 a 26/07/2026, MOTIVO: TITULAR EM LTS PESSOA DA FAMÍLIA Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 416, 22 de julho de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas: CLÁUDIA ELISANDRA DE FREITAS CARPENEDO, 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 12/08/2026 a 07/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.Porto Alegre, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Presidência	1
Extrato	2
Extrato de Edital	2
Portaria	2
Portaria Presidência	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	6
Secretaria de Apoio aos Magistrados	7
Portaria	7
Portaria - SEAMA	7